

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SACOS DE ALGODÃO DUPLO ALVEJADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A BORDADOS COMÉRCIO DE SACARIAS E ENXOVAIS LTDA.

Processo: 449/12

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BORDADOS COMÉRCIO DE SACARIAS E ENXOVAIS LTDA**, nome fantasia **BORDADOS COPA-COZINHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.697.013/0001-85, estabelecida na Rua 04, nº. 928, Setor Central, CEP 74025-020, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, ao final identificado, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PUBLICADO NO SITE
ASJURI**

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência contratual e alterar os valores do **ANEXO I**, passando o mesmo a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo se fundamenta nas cláusulas Oitava e Nona do contrato primitivo, que permitem a prorrogação e a alteração mediante aceite das partes através de aditivo contratual e nos documentos acostados às fls. 166/184 do processo administrativo CRER nº. 449/12.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual de **02/05/2014** até **02/05/2015**.

wor

1/3



**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA

O *caput* da Cláusula Décima do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

Considerando o valor unitário dos produtos, o valor contratual estimado é de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.”

...

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de origem e demais termos, desde que não colidentes com o presente Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 02 de maio de 2014.




Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

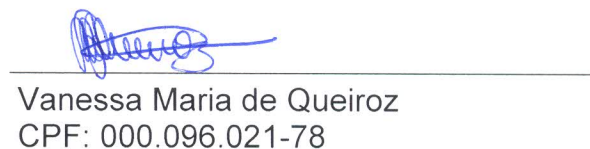


Ivonízio Jesus de Andrade
Procurador / BORDADOS
095.993.121-04

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

wor

2/3

ANEXO I

Item	Descrição / Marca	Consumo estimado anual	Valor unitário	Preço total estimado
15	Saco alvejado 100% algodão, tipo duplo, reforçado, marca BCS (pano de chão), 75x50cm	5.000 unid.	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00

Fonte: Processo Administrativo de nº. 449/12, fls. 166/184.

xi

3/3

